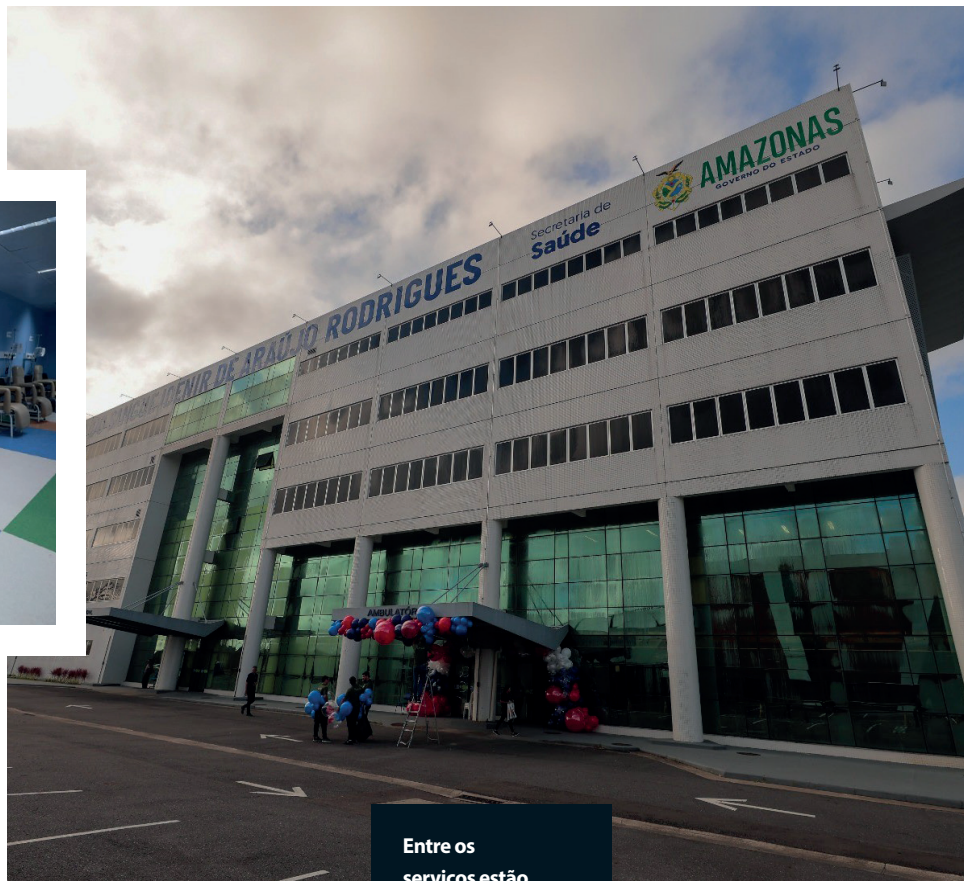
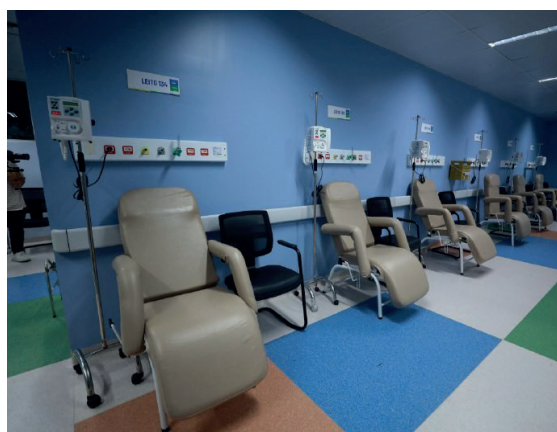




## Referência: Governo do Amazonas inaugura Hospital do Sangue para tratamento de doenças hematológicas

Antonio Lima/Secom

*Unidade com 184 leitos amplia em 254% a capacidade do atendimento e está entre as maiores estruturas do país*



O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 16 de março, o Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, nova unidade da rede estadual que passa a ser referência no diagnóstico e tratamento de doenças hematológicas e onco-hematológicas no Amazonas. Com 184 leitos, incluindo 16 de UTI adulto e pediátricas, o hospital amplia em 254% a capacidade assistencial do atendimento hematológico no estado, consolidando uma das maiores estruturas do país voltadas ao tratamento de doenças do sangue.

O projeto foi retomado a partir de 2019, quando a obra apresentava menos de 25% de execução, mesmo após quase cinco anos de início. Os trabalhos ficaram paralisados entre 2017 e 2018, sendo retomados apenas após o início da atual gestão, quando foi concluída toda a parte estrutural e feita a aquisição de equipamentos, mobiliário, contratação de serviços e pessoal.

Localizado na avenida Pedro Teixeira, zona centro-oeste de Manaus, o hospital recebeu investimento de R\$ 58,6 milhões, recurso frutos de parceria entre o Governo do Amazonas e o Governo Federal. Em área construída, a unidade se torna a segunda maior estrutura hospitalar da rede pública estadual, atrás apenas do Hospital Delphina Aziz. Até então,

o atendimento especializado em doenças hematológicas ocorria na estrutura da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam).

### Estrutura

O Hospital do Sangue foi projetado para ampliar o acesso da população a serviços de média e alta complexidade no tratamento de doenças hematológicas. A unidade conta com 184 leitos, incluindo 16 leitos de UTI adulto e pediátrica, além de centro cirúrgico, hospital-dia e ambulatórios especializados.

Entre os serviços ofertados estão o atendimento em hematologia clínica, onco-hematologia, tratamento de leucemias, linfomas e outras doenças do sangue, além de terapias especializadas e acompanhamento multiprofissional.

A estrutura também tem um parque tecnoló-

Entre os serviços estão o atendimento em hematologia clínica, onco-hematologia, tratamento de leucemias, linfomas e outras doenças do sangue

gico voltado ao diagnóstico, com tomógrafo, ultrassonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, raio-x e doppler transcraniano, além de laboratório especializado para exames hematológicos.

Outro avanço previsto com o novo hospital é a implantação progressiva do serviço de trans-

plante de medula óssea, considerado um marco para a saúde pública do Amazonas. A medida permitirá reduzir a necessidade de encaminhamento de pacientes para outros estados por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

A unidade atuará de forma integrada à rede estadual de saúde e ao Complexo Regulador do Amazonas, garantindo acesso organizado aos serviços especializados para pacientes da capital e do interior, incluindo populações ribeirinhas e indígenas.

31.046, de 04/03/2011 - Regimento Interno; **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº **01.03.018201.024565/2025-71**; **CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízos à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle de atividade administrativa; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora Jacinta Moreira Coelho, Matrícula nº.153.547-1E; a servidora Aline Neves Peres, Matrícula nº.257.945-6A, e o servidor Helenio Araújo Figueiredo, Matrícula nº. 106.870-9C, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância** destinada a apurar os fatos constantes do processo supramencionado, com amparo no art.175, da Lei nº.1762/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas). **II - O prazo para a conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no art.178, da Lei nº. 1762/1986, apresentando ao final Relatório Conclusivo dos fatos apurados, dando ciência a Administração Superior. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE.**

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 265541

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação n.º 008/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO ANDRÉ LUIZ. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**,

conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da **INSTITUTO ANDRÉ LUIZ**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 24/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000065/2026-08 - CETAM.

Manaus/AM, 26 de março de 2026.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 265433

**PORTARIA N.º 0041/2026-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 4.320/1964 e na Resolução n.º 04/2016 do TCE/AM,

**RESOLVE:**

**DAR** publicidade aos demonstrativos do Balanço Geral do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, referente ao exercício de 2025, a saber:

**Anexo 12** - Balanço Orçamentário;

**Anexo 13** - Balanço Financeiro;

**Anexo 14** - Balanço Patrimonial;

**Anexo 15** - Demonstrações de Variações Patrimoniais.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 26 de março de 2026.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>4.943.252,68</b>	<b>4.123.252,68</b>
<i>Receita Patrimonial</i>	75.000,00	75.000,00	1.058.852,84	983.852,84
<i>Receita de Serviços</i>	0,00	0,00	94.345,00	94.345,00
<i>Transferências Correntes</i>	745.000,00	745.000,00	3.790.054,84	3.045.054,84
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>4.943.252,68</b>	<b>4.123.252,68</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>820.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>4.943.252,68</b>	<b>4.123.252,68</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>188.248.000,00</b>	<b>202.808.962,13</b>	<b>199.056.184,14</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>	<b>189.068.000,00</b>	<b>203.628.962,13</b>	<b>203.999.436,82</b>	<b>4.123.252,68</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.543.557,60</b>	<b>2.427.987,07</b>	<b>-</b>
<i>Superávit Financeiro</i>	0,00	2.543.557,60	2.427.987,07	-
<i>Reabertura de Créditos Adicionais</i>	0,00	0,00	0,00	-

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 028201-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS  
Gestão: 00002 - AUTARQUIA  
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>184.068.000,00</b>	<b>199.373.058,90</b>	<b>197.687.355,83</b>	<b>185.143.249,49</b>	<b>184.308.251,55</b>	<b>1.685.703,07</b>
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	18.620.000,00	18.707.376,12	18.707.376,06	18.690.548,08	18.690.009,35	0,06
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	165.448.000,00	180.665.682,78	178.979.979,77	166.452.701,41	165.618.242,20	1.685.703,01
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>6.799.460,83</b>	<b>6.312.080,99</b>	<b>3.980.230,56</b>	<b>3.737.774,41</b>	<b>487.379,84</b>
<i>INVESTIMENTOS</i>	5.000.000,00	6.799.460,83	6.312.080,99	3.980.230,56	3.737.774,41	487.379,84
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)</b>	<b>189.068.000,00</b>	<b>206.172.519,73</b>	<b>203.999.436,82</b>	<b>189.123.480,05</b>	<b>188.046.025,96</b>	<b>2.173.082,91</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Dívida Mobiliária</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Outras Dívidas</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>189.068.000,00</b>	<b>206.172.519,73</b>	<b>203.999.436,82</b>	<b>189.123.480,05</b>	<b>188.046.025,96</b>	<b>2.173.082,91</b>
<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV)=(XIII+XIV)</b>	<b>189.068.000,00</b>	<b>206.172.519,73</b>	<b>203.999.436,82</b>	<b>189.123.480,05</b>	<b>188.046.025,96</b>	<b>2.173.082,91</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA  
EXERCÍCIO 2025